



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã

## AUTÓGRAFO

LEI Nº 2253 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de orientação e treinamento de primeiros socorros no hospital e maternidade do Sistema Público de Quissamã.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Excelentíssima Senhora Prefeita, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O hospital e maternidade do Sistema Público de Quissamã ficam obrigados a fornecerem orientação e treinamento de primeiros socorros voltados para situações de engasgamento ou aspiração de corpo estranho, para prevenção de morte súbita de recém-nascidos.

Art. 2º. A orientação a que se refere o art. 1º retro, compõe-se de um curso rápido, realizado por profissionais responsáveis, além de material impresso e certificado de participação fornecidos gratuitamente.

§ 1º As orientações e treinamentos serão ministradas antes da alta do recém-nascido, e serão voltadas aos pais e responsáveis.

§ 2º Fica facultado aos pais ou responsáveis à adesão ou não ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades, devendo em caso de rejeição assinar termo de sua intenção.

Art. 3º. O hospital e maternidade do Sistema Público de Quissamã deverão dar ampla publicidade do teor da presente Lei.

Art. 4º. Os estabelecimentos de saúde, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicidade desta Lei, para adequarem as normas vigentes.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "T3", is placed here.



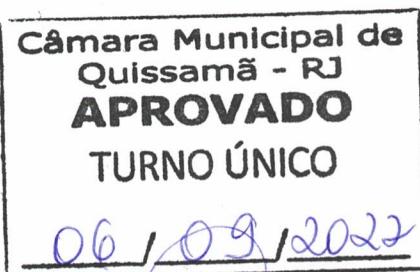
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Quissamã  
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre  
CEP 28.735-000 – Quissamã

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 27 de Setembro de 2022.

*Maria de Fátima Pacheco*

Prefeita



*Marcio Oliveira Pessanha*  
Presidente

Publicado no Jornal  
Diário Oficial de Quissamã

Em 28 / 09 / 2022

Edição: 2.052

*BS*  
Assinatura

Rosemery de Souza  
Coordenador de Apoio  
Administrativo de Governo  
Matrícula: 207